

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.010985/2020-16 - Segundo Termo Aditivo do Contrato firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ELÓI MENDES - CNPJ/MF: 20.346.805/0001-07, com interveniência da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA (FUPAI) - CNPJ/MF: 18.025.536/0001-27. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor do Contrato e adequação dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Plano de Trabalho (Anexo I). Data da assinatura: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.009906/2020-24 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ELÓI MENDES - CNPJ/MF: 20.346.805/0001-07, com interveniência da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA - FUPAI - CNPJ/MF: 18.025.536/0001-27. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato e adequação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho (Anexo I). Data da assinatura: 02 de julho de 2021. ANTONIO SERGIO DA SILVA - PRÓ-REITOR ADJUNTO DE EXTENSÃO.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Processo nº 23499.003577/2021-57 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que entre si celebram a VALE S.A. - CNPJ/MF: 33.592.510/0001-54 e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: Desenvolvimento do projeto de pesquisa: Desenvolvimento do protótipo de Hardware e Software para Simulação do CAT 793F. Vigência: O Acordo de Parceria vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de julho de 2021.

EDITAL PRGDP Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Lavras no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 20 da Resolução CUNI nº 073/2020, homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme Edital PRGDP nº 36/2021:

Área: Sistema de Produção para as Culturas da Soja e do Algodão

Nº de inscrição	Nome do candidato	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota final
0362100003	Francielle Roberta Dias de Lima	70,6	75,7	146,3
0362100506	Lorena de Oliveira Moura	96,5	25,3	121,8
0362100384	Marcos Gleidson Pereira dos Santos	75,7	40,0	115,6
0362100434	Thiago Souza Oliveira	78,6	30,6	109,2
0362100287	Carine Gregório Machado Silva	89,3	19,7	109,0

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 153287 - FAC.FIL.C.HUM./UFMG

Nº Processo: 23072.214467/2020-49. Pregão Nº 5/2020. Contratante: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG. Contratado: 03.272.236/0001-75 - USINA DO LIVRO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação comercial de livros e periódicos para biblioteca da faculdade de filosofia e ciências humanas da ufmg. Objeto da contratação: 140 unidades de encadernação em capa dura - livros; 60 unidades de encadernação em capa dura - periódicos. Contração conforme o pregão eletrônico 005/2020 da escola de engenharia da ufmg.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/07/2021 a 19/07/2021. Valor Total: R\$ 8.480,00. Data de Assinatura: 29/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 12/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23520000102202042. , publicada no D.O.U de 29/04/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, visando atender as demandas da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no Campus Reitor Edgard Santos, Prédio Reitoria e seus Anexos, em Barreiras, e nos Centros Multidisciplinares de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e seus Anexos, todas no Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. Novo Edital: 05/07/2021 das 08h30 às 11h30 e de14h30 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316. Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BAEntrega das Propostas: a partir de 05/07/2021 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIKA RENATA MARTINS MERTENS

Pregoeira

(SIDECA - 02/07/2021) 158717-26447-2021NE111111

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 120, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 103/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, publicado no Diário Oficial da União de.08.06.2021, seção 3.

Onde se lê:

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1. 13.113.1. A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno o Junior, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 4 ou Adjunto 4 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2018, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total**
E	Titular	-	DE	Doutor	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 20.530,01

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

A Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, COSUP, realizará credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Objeto: contratação de serviços de Leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis da UFJF, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Edital e informações: site <https://www2.ufjf.br/cosup/> ou pelo e-mail logistica.cosup@ufjf.edu.br

Juiz de Fora, 2 de julho de 2021

MARCOS TANURE SANABIO

Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão /UFJF

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002104202125 . Objeto: Contratação empresa para a prestação dos serviços de reforma para adequação física de laboratório e biotério localizados no Biotério Multiusuário de Criação e Experimentação Animal da UFLA (Biotério Central). Tal reforma tem como objetivo elevar o nível de Biossegurança do laboratório de pesquisa, ambos, atualmente com nível de biossegurança 2 (NB-2) para nível de Biossegurança 3 (NB-3). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação por dispensa de licitaç de obras\$serviços de engenharia enquadrados como produto para pesquisa/desenvolvimento Declaração de Dispensa em 08/02/2021. MARCIO MACHADO LADEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 24/06/2021. JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR. Reitor. Valor Global: R\$ 657.394,04. CNPJ CONTRATADA : 07.795.609/0001-43 BIOSAFE - BIOSSEGURANCA DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 02/07/2021) 153032-15251-2020NE800046

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158515 - UFOPA

Número do Contrato: 18/2017. Nº Processo: 23204.002822/2017-91. Pregão. Nº 38/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA. Contratado: 04.615.616/0001-28 - ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 018/2017 por 06 (seis) meses.. Vigência: 26/08/2021 a 25/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 155.855,52. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 17499/2021. Partes: Empregar Já Estágios e Universidade Federal do Pará. Objeto: Desenvolvimento de Atividades de Assistência na "Promoção da integração ao mercado de trabalho" e de educação na "formação para o trabalho. Fundamento Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Anonio Barbieri, por Empregar Já Estágios, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.



D	Associado	4	DE	Doutor	R\$ 8.680,76	9.982,88	18.663,64
C	Adjunto	4	DE	Doutor	R\$ 6.173,73	R\$ 7.099,79	R\$ 13.273,52

*Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.
** Valor bruto.
Leia-se:
13 DA REMUNERAÇÃO
13.1. A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno ou Junior, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 1 ou Adjunto 1 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de agosto de 2019, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFGA alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFGA, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.
Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total**
E	Titular	-	DE	Doutor	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 20.530,01
D	Associado	1	DE	Doutor	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 16.591,91
C	Adjunto	1	DE	Doutor	R\$ 5.488,43	R\$ 6.311,69	R\$ 11.800,12

*Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.
** Valor bruto.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor

EDITAL Nº 121, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFGA, conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Contabilidade Geral	1	40 horas	Candidatos com Graduação em Ciências Contábeis, ou Bacharel em Ciências Contábeis com Pós-Graduação (Stricto ou Lato Sensu)
Instituto de Ciências Biológicas	Microbiologia e Micologia	1	40 horas	Possuir Doutorado em Ciências Biológicas ou da Saúde, com ênfase em Microbiologia: Bacteriologia e Micologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPS; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou foi doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 12.07 às 18 h do dia 17.07.2021.

2.3. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 20.07.2021, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do contrato, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao (s) Processo Seletivo (s) serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 12.07 às 18 h do dia 23.07.2021, com o pagamento da taxa até o dia 26.07.2021.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Processo Seletivo e seus anexos, além do requerimento eletrônico de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.

3.4.O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 14.08.

3.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 3.5 deste Edital.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.9. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência e de pessoas negras para concorrer nessas condições a todos os temas, inclusive àqueles que dispõem de apenas uma vaga para ampla concorrência, sendo que, na convocação, serão respeitados os percentuais de reserva de vagas, caso novas vagas venham a surgir, de acordo com os subitens 4.1 e 6.1 deste Edital.

3.11.O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 80,00 (oitenta reais);

3. 12.É de responsabilidade do candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.13.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFGA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

3.15. Até o final do período de inscrição definido no subitem 3.2 será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vaga para PCD ou negros.

3.16.O CEPS, após o prazo de inscrição, disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação nominal dos candidatos, por tema, que tiveram suas inscrições efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção com a identificação da cota, caso esta tenha sido deferida, conforme subitens 4.6 e 6.5.

3. 17.O candidato poderá se inscrever em um único tema (Processo Seletivo) por edital.

3.18. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.19 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

4.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

4.5. Considerando os percentuais citados nos subitens 4.2 e 4.3, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade deste PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª (quinta) vaga fica reservada ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para cada tema do Edital.

4.6. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 4.2, 4.4 e 4.5, o candidato no ato da inscrição deverá:

